

Qualificação dos preenchimentos de registros nas FAA	Preencher todos os campos com letra legível e sem abreviaturas.	menor de 70% - não pontua	Controle e Avaliação - S. faturamento	10
		Atingir 95 a 105% da meta - 10 pontos		
		81 a 94% da meta - 9 pontos		
Comissão de Óbitos	Comissão atuante e medidas adotadas organização do serviço de Pronto Atendimento	70 a 80% da meta - 8 pontos	Atas das reuniões dos meses em avaliação	10
		menor de 70% - não pontua		
		Apresentação das atas - 10 pontos Sem apresentação - não pontua		
Protocolos de Urgência e Emergência		Atingir 95 a 105% da meta - 10 pontos	Comparação entre os anexos contratuais- S I A	10
		81 a 94% da meta - 9 pontos		
		70 a 80% da meta - 8 pontos		
			TOTAL	80

POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS:

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Possível
Ouvidoria	Avaliar o grau de satisfação do usuário em todos os departamentos	Com avaliação da satisfação do usuário - 10 pontos Sem avaliação - não pontua	Apresentação de relatórios consolidados	10
Assistência Farmacêutica	Prescrever medicamentos conforme Portaria Municipal	100% medicamento prescrito, exceto quando justificado - 10 pontos	S. faturamento /Farmácia da Rede	10
Doença de notificação compulsória	Notificar todos os casos	100% casos notificados - 10 pontos	S. faturamento /Vigilância em Saúde	10
			TOTAL	30

GESTÃO HOSPITALAR:

INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Pontuação possível
Sistemas de Informações	Alimentação e atualização dos sistemas SIA, CNES e CNS (nos impressos obrigatórios)	Alimentação e aprovação de 100% das informações - 10 pontos	S. faturamento	10
Digitização da Produção	Alimentar a produção realizada	Alimentação 100% das informações - 20 pontos	S. faturamento	20



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

antes do envio
SIA/SUS

TOTAL 30

DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL:


INDICADOR	META	RANKING DE PONTUAÇÃO	FONTE DE INFORMAÇÃO	Pontuação possível
Aperfeiçoamento profissional	Atualização	Apresentação de certificação no período avaliado - 10 pontos	Hospital	10

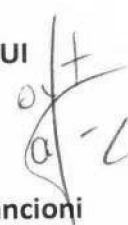
PONTUAÇÃO POSSÍVEL:	
ATENÇÃO À SAÚDE	80 PONTOS
POLÍTICAS PRIORITÁRIAS DO SUS	30 PONTOS
GESTÃO HOSPITALAR	30 PONTOS
DESENVOLVIMENTO PROF	10 PONTOS
TOTAL	150 PONTOS

PONTUAÇÃO OBTIDA E PERCENTUAL FINANCEIRO	
PERCENTUAL	TOTAL DE PONTOS OBTIDOS
100%	de 100 a 150 pontos
80%	de 070 a 099 pontos
60%	de 050 a 069 pontos
percentual igual ao total de pontos obtidos	abaixo de 50 pontos

Birigui-sp, 25 de Novembro de 2020.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI


Miguel Ribeiro
CPF: 009.356.858.47
Diretor Presidente


Valter Pancioni
CPF: 023.530.498-00
Diretor Financeiro

APROVAÇÃO – ORDENADOR DA DESPESA


IRMANDADE DA STA. CASA
DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
Dr. Edson Antonio dos Santos
Diretor Jurídico



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Data da Assinatura 30 / 12 / 2020


CRISTIANO SALMEIRÃO
PREFEITO MUNICIPAL DE BIRIGUI

APROVAÇÃO – SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI – SP

Data da Assinatura 29 / 12 / 2020


MARIAN PÁTIMA NAKAD
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BIRIGUI - SP



MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO
NACIONAL

PORTARIA Nº 448, DE 13 DE SETEMBRO DE 2002
DOU de 17.9.2002

Divulga o detalhamento das naturezas de despesas

• **BENS PERMANENTES**

01. APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOODONTOLÓGICO, LABORATORIAL E HOSPITALAR

Registra o valor das despesas com qualquer aparelho, utensílio ou equipamento de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar que não se integrem a instalações, ou a outros conjuntos monitores. No caso de fazerem parte de instalações ou outros conjuntos, deverão ser considerados componentes, tais como: afastador, alargador, aparelho de esterilização, aparelho de Raio X, aparelho de transfusão de sangue, aparelho infravermelho, aparelho para inalação, aparelho de ultravioleta, balança pediátrica, berço aquecido, biombo, boticão, cadeira de dentista, cadeira de rodas, câmara de infravermelho, câmara de oxigênio, câmara de radioterapia, carro-maca, centrifugador, destilador, eletro-analisador, eletrocardiográfico, estetoscópio, estufa, maca, medidor de pressão arterial (esfignomanômetro), megatoscópio, mesa para exames clínicos, microscópio, tenda de oxigênio, termocautério e afins.

02. PEÇAS NÃO INCORPORÁVEIS A IMÓVEIS

Registra o valor das despesas com materiais empregados em imóveis e que possam ser removidos ou recuperados, tais como: bimbos, carpetes (primeira instalação), cortinas, divisórias removíveis, estrados, persianas, tapetes, grades e afins.

03. EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

Registra o valor das despesas com materiais utilizados na informática, tais como: mouse, nobreak, teclado e afins.

• **DESPESA COM PESSOAL**

01. FÉRIAS PECÚNIA E 1/3 FÉRIAS

Pagamento de férias a qual funcionários com período de um ano de registro tem direito

02. FGTS – FUNDO DE GARANTIA

Fundo de garantia depositado aos funcionários contratados em regime CLT

03. GRRF/FGTS RESCISÃO

Recolhimento de FGTS indenizatório sobre a rescisão do contrato de trabalho com o funcionário



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

04. INSS Empregados

Recolhimento de contribuição do trabalhador para Previdência para garantir o recebimento de um benefício durante sua aposentadoria

05. IRRF S/Proventos

Imposto de Renda retido na fonte (IRF) consiste em um desconto mensal, aplicado pela Receita Federal, incidente no salário dos *trabalhadores*

06. REMUNERAÇÕES

Pagamento aos empregados pela prestação de serviços, em decorrência do contrato de trabalho

07. RESCISÃO CONTRATUAL – TRCT

Pagamento a um determinado empregado que teve seu contrato de trabalho rescindindo (anulado/cancelado)

08. VALE ALIMENTAÇÃO/REFEIÇÃO

Benefício oferecido pelas empresas para que os colaboradores possam comprar produtos do gênero alimentício nos supermercados, açougues e etc.

- **FIANNEIRAS**

01. DESPESAS FIANNEIRAS

Registra o valor com despesas bancárias, tais como: encargos e juros que a empresa deve pagar a credores em empréstimos e financiamentos contraídos

- **MATERIAL DE CONSUMO**

01. GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Registra o valor das despesas com gêneros de alimentação ao natural, beneficiados ou conservados, tais como: açúcar, adoçante, água mineral, bebidas, café, carnes em geral, cereais, chás, condimentos, frutas, gelo, legumes, refrigerantes, sucos, temperos, verduras e afins.

02. MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em dormitórios coletivos, residenciais, hotéis, restaurantes etc, tais como: cobertores, colchas, colchonetes, fronhas, guardanapos, lençóis, toalhas, travesseiros e afins.

03. COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

Registra o valor das despesas com combustíveis para motores a combustão interna de veículos rodoviários, tratores em geral, embarcações diversas e grupos geradores estacionados ou transportáveis e todos os óleos lubrificantes destinados aos sistemas hidráulicos, hidramáticos, de caixa de transmissão de força e graxas grafitadas para altas e baixas temperaturas, tais como: aditivos, álcool hidratado, fluido para amortecedor, fluido para transmissão hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo para carter, óleo para freio hidráulico e afins.

04. MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA/ EPIs

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizados diretamente na proteção de pessoas ou bens públicos, para socorro de pessoas e animais ou para socorro de veículos, aeronaves e embarcações assim como qualquer outro item aplicado diretamente nas atividades de sobrevivência de pessoas, na selva, no mar ou em sinistros diversos, tais como: botas, cadeados, calçados especiais, capacetes, chaves, cintos, coletes, dedais, guarda-chuvas, lona, luvas, mangueira de lona, máscaras, óculos e afins.

05. GASES MEDICINAIS

Registra o valor das despesas com gases de uso industrial, de tratamento de água, de iluminação, destinados a recarga de extintores de incêndio, de uso médico, bem como os gases nobres para uso em laboratório científico, tais como: acetileno, carbônico, freon, hélio, hidrogênio, liquefeito de petróleo, nitrogênio, oxigênio e afins.

06. MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUÇÃO DE HIGIENIZAÇÃO



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Registra o valor das despesas com materiais destinados a higienização pessoal, de ambientes de trabalho, de hospitais etc, tais como: álcool etílico, anticorrosivo, aparelho de barbear descartável, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, creme dental, desinfetante, desodorizante, detergente, escova de dente, escova para roupas e sapatos, espanador, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, naftalina, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, pasta para limpeza de utensílios, porta-sabão, removedor, rodo, sabão, sabonete, saco para lixo, saponáceo, soda cáustica, toalha de papel, vassoura e afins.

07. MATERIAL DE EXPEDIENTE

Registra o valor das despesas com os materiais utilizados diretamente os trabalhos administrativos, nos escritórios públicos, nos centros de estudos e pesquisas, nas escolas, nas universidades etc, tais como: agenda, alfinete de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, arquivo para disquete, bandeja para papéis, bloco para rascunho bobina papel para calculadoras, borracha, caderno, caneta, capa e processo, carimbos em geral, cartolina, classificador, clipe cola, colchete, corretivo, envelope, espátula, estêncil, estilete, extrator de grampos, fita adesiva, fita para máquina de escrever e calcular, giz, goma elástica, grafite, grampeador, grampos, guia para arquivo, guia de endereçamento postal, impressos e formulário em geral, intercalador para fichário, lacre, lápis, lapiseira, limpa tipos, livros de ata, de ponto e de protocolo, papéis, pastas em geral, percevejo, perfurador, pinça, placas de acrílico, plásticos, porta-lápis, registrador, régua, selos para correspondência, tesoura, tintas, toner, transparências e afins.

08. MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO

Registra o valor das despesas com materiais de consumo para aplicação, manutenção e reposição dos sistemas, aparelhos e equipamentos elétricos e eletrônicos, tais como: benjamins, bocais, calhas, capacitores e resistores, chaves de ligação, circuitos eletrônicos, condutores, componentes de aparelho eletrônico, diodos, disjuntores, eletrodos, eliminador de pilhas, espelhos para interruptores, fios e cabos, fita isolante, fusíveis, interruptores, lâmpadas e luminárias, pilhas e baterias, pinos e plugs, placas de baquelite, reatores, receptáculos, resistências, starts, suportes, tomada de corrente e afins.

09. MATERIAIS DESCARTÁVEIS

Registra o valor das despesas com materiais utilizados em refeitórios de qualquer tipo, cozinhas residenciais, de hotéis, de hospitais, de escolas, de universidades, de fábricas etc, tais como: copos descartáveis, talheres descartáveis para refeição, sacos plástico virgem, bobina plástica picotada, marmitex de isopor com tampa, bandeja térmica com tampa, etc.

10. MATERIAIS E BENS NÃO PERMANENTES

Registra o valor das despesas com materiais de consumo utilizado na ampliação da rede de gases medicinais e na adequação de setores, tais como: regulador de ar comprimido, fluxometro, aparelhos telefônicos, saboneteira, etc.

11. MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Registra o valor das despesas com todos os materiais de consumo utilizados na área hospitalar ou ambulatorial, tais como: agulhas hipodérmicas, algodão, cânulas, cateteres, compressa de gaze, drenos, esparadrapo, fios cirúrgicos, lâminas para bisturi, luvas, seringas, termômetro clínico e afins.

12. MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES/PEQUENOS REPAROS

Registra o valor das despesas com materiais, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: tinta, areia grosso/fina, cal cimento, massa corrida e etc.

13. MATERIAIS ODONTOLÓGICOS

Registra o valor das despesas com material utilizado pela odontologia, tais como: broca carbide, broca diamantada, fio de seda agulhado, agulha gengival curta, sugador descartável, etc.

14. MEDICAMENTO

Registra o valor das despesas com medicamentos ou componentes destinados à manipulação de drogas medicamentosas, tais como: medicamentos, soro, vacinas e afins.

15. APARELHOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422
Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71
Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Registra o valor das despesas com aquisição de eletrodomésticos em geral e utensílios, com durabilidade superior a dois anos, utilizados em serviços domésticos, tais como: aparelhos de copa e cozinha, aspirador de pó, batedeira, botijão de gás, cafeteira elétrica, chuveiro ou ducha elétrica, circulador de ar, condicionador de ar (móvel), conjunto de chá/café/jantar, escada portátil, enceradeira, exaustor, faqueiro, filtro de água, fogão, forno de microondas, geladeira, grill, liquidificador, máquina de lavar louca, máquina de lavar roupa, máquina de moer café, máquina de secar pratos, secador de prato, tábua de passar roupas, torneira elétrica, torradeira elétrica, umidificador de ar e afins.

16. UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS (VESTUÁRIO)

Registra o valor das despesas com uniformes ou qualquer tecido ou material sintético que se destine à confecção de roupas, com linhas de qualquer espécie destinadas a costuras e afins materiais de consumo empregados direta ou indiretamente na confecção de roupas, tais como: agasalhos, artigos de costura, aventais, blusas, botões, cadarços, calçados, calças, camisas, capas, chapéus, cintos, elásticos, gravatas, guarda-pós, linhas, macacões, meias, tecidos em geral, uniformes militares ou de uso civil, ziperes e afins.

• **SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA**

01. ASSESSORIA JURÍDICA

Registra o valor dos serviços prestados com trabalhos jurídicos.

02. COLETA /DESTINAÇÃO LIXO RESÍDUO HOSPITALAR

Registra o valor dos serviços prestados com a coleta e destinação do lixo hospitalar

03. CONSULTAS E/OU CIRURGIAS

Registra o valor dos serviços médicos prestados com atendimentos aos pacientes no ambiente hospitalar

04. DENTISTA

Registra o valor dos serviços prestados por profissionais da área odontológica aos pacientes atendidos no ambiente hospitalar.

05. ENERGIA ELÉTRICA

Registra o valor dos serviços prestados com a utilização de energia elétrica fornecida por terceiros

06. EXAMES CLÍNICOS E LABORATORIAIS

Registra o valor dos serviços de coleta, análise e resultados de exames realizados nos pacientes

07. LIMPEZA DE IMÓVEIS

Registra o valor dos serviços prestados com a limpeza e organização das dependências hospitalar.

08. LAUDOS DE TOMOGRAFIA

Registra o valor dos serviços prestados por terceiros na conclusão de laudos nos exames de tomografia

09. LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Registra os valores das despesas com remuneração de serviços de aluguel de máquinas e equipamentos, tais como: aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, aparelhos telefônicos, telex e fax, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de processamento de dados e periféricos, equipamentos gráficos, máquinas de escrever, turbinas e afins.

10. LOCAÇÃO DE SOFTWARE

Registra o valor dos serviços prestados com a utilização de programa de software desenvolvido fornecida por terceiros

11. LOCAÇÃO DE VEÍCULOS

Registra o valor dos serviços prestados com a locação de veículos para uso administrativo e ambulâncias para transportes de pacientes

12. MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

FUNDADA EM 1935

Declarada de Utilidade Pública pelos Decretos: Federal nº 59.502/66 – Estadual nº 9.745 e Municipal nº 422

Isento do Imposto de Renda – Ato Declaratório – Isenção nº 81000/13/71

Organização Social de Saúde – Portaria nº 54/2016 de 27/10/2016

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos, aparelhos de fax e telex, aparelhos de medição e aferição, aparelhos médicos, odontológicos, hospitalares e laboratoriais, calculadoras, eletrodomésticos, equipamentos de proteção e segurança, equipamentos gráficos, equipamentos agrícolas, máquinas de escrever, turbinas e afins.

13. MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS

Registra o valor das despesas com serviços de reparos, consertos, revisões e adaptações de bens imóveis, tais como: pedreiro, carpinteiro e serralheiro, pintura, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos, recuperações e adaptações de biombos, carpetes, divisórias e lambris e afins.

14. SERVIÇOS GRÁFICOS

Registra o valor das despesas com serviços de artes gráficas prestados por pessoa jurídica, tais como: confecção de impressos em geral, encadernação de livros jornais e revistas, impressão de jornais, boletins, encartes, folder e assemelhados e afins.

15. TÉCNICO EM GESSO

Registra o valor das despesas com serviços do profissional em técnicas de gesso, tais como: Avaliação da condição da fratura, luxação ou entorse, de acordo com diagnóstico médico e providencia a imobilizações apropriadas, no tratamento ambulatorial faz a retirada dos aparelhos gessados, ataduras e curativos, etc...

16. TELEFONE E INTERNET

Registra o valor das despesas com serviços de linha telefônica e rede de acesso a internet

17. RAIOS-X / TOMOGRAFIA

Registra o valor das despesas com serviços prestados por terceiros especializados na realização de exames de Raios-X e Tomografia Computadorizada

18. ULTRASSONOGRRAFIA

Registra o valor das despesas com serviços prestados por terceiros especializados na realização de exames de Ultrassonografia

19. UTI MÓVEL REMOÇÃO DE PACIENTES

Registra o valor das despesas com serviços de remoções de pacientes em ambulância especial (UTI Móvel)